



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0006390-81.2020.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE BIBLIOTECA, EDITORAÇÃO E ARQUIVO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 1924 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a manifestação exarada pelo Sr. Diretor-Geral (0735846) e **AUTORIZO**, pois, a contratação direta, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993, da empresa Editora Revista dos Tribunais, inscrita no CNPJ sob o nº 60.501.293/0001-12, para acesso à assinatura da Biblioteca Digital Proview RT, pelo período de 12 meses, editada e comercializada, em regime de exclusividade pela referida empresa, no valor total de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme proposta comercial da contratada, inserta no evento SEI 0729126, e de acordo com o Termo de Referência (0729161), aprovado pela Senhor Secretário de Administração por meio do Despacho GSAD 0731615, para atender demanda da Seção de Biblioteca e Editoração - SBE, deste Tribunal.

Registro, por pertinente, que houve manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria- Geral, através do Parecer nº 1350 (0735455), em complemento ao Parecer nº 1346 (0734879), pela regularidade do procedimento para a contratação da empresa em tela, em face da declaração de exclusividade (0729133), tendo em vista que a empresa a ser contratada é autora e fornecedora exclusiva, em todo o território nacional.

Assim, determino a remessa do feito à Secretaria de Administração, para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 27/07/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0736659** e o código CRC **31D5D12A**.